



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROCOLO
336/2024

DATA / HORA
22/02/2024 16:11:47

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

“Dispõe sobre o fornecimento de uma cartilha voltada para a Inclusão Social de crianças autistas em todas as escolas da rede municipal de ensino do município de Cajamar e dá outras providências”.

Art. 1º - Fornecer uma cartilha voltada para a Inclusão Social de crianças autistas em todas as escolas da rede municipal de ensino do município de Cajamar, com esclarecimentos e informações de fácil compreensão e de forma lúdica.

Art.2º - Caberá ao Executivo escolher juntamente com as secretarias responsáveis pela criação, elaboração ou ainda a adoção de cartilhas já existentes no mercado educacional com o objetivo de promover a inclusão social de crianças autistas no ambiente escolar.

Art. 3º - Devem ser abordados na cartilha tópicos como:

I - Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e sobre qualquer outro tipo de deficiência.

II – Igualdade de condições de acesso, permanência na escola, respeito e empatia.

III – Ambiente escolar favorável ao aprendizado individual e acolhedor dentro das especificidades individuais.

IV – Aceitação e Valorização das diferenças de cada indivíduo.

V – Reflexões sobre Inclusão Social.

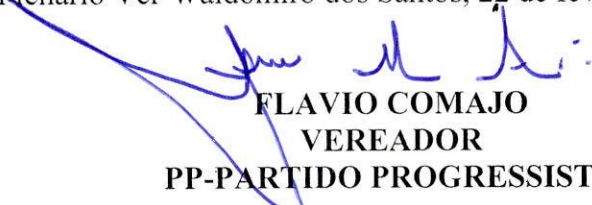
Parágrafo único – A escola é um dos campos mais privilegiados para a transformação, social e cultural enquanto oportunidade de socialização e formação do indivíduo. Por isso abordar, sobre Inclusão Social é de grande relevância para toda a sociedade.

Art.4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver Waldomiro dos Santos, 22 de fevereiro de 2024.


FLAVIO COMAJO
VEREADOR
PP-PARTIDO PROGRESSISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 28 / Fevereiro / 2024

Despacho: Encaminhe-se cópias aos

Veradores Promotores Jurídicos

CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 27 / março / 2024

Despacho: Ordem do dia

CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

na 4ª sessão Ordinária

com 14 (atorze) votos favoráveis

e 0 (zero) votos contrários

em 27 / 03 / 2024

CLEBER CANDIDO SILVA

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Ao levar o conteúdo de Inclusão Social de crianças autistas para as escolas do nosso município, objetiva-se trabalhar a formação de uma nova consciência com as crianças e jovens, torná-los cidadãos com novos comportamentos e verdadeiros agentes transformadores da realidade.

Conscientizar as crianças e jovens sobre a Inclusão Social é uma questão fundamental na construção de uma sociedade, pois promove a igualdade entre todos, garantindo seus direitos e orientando-os sobre seus deveres como cidadãos.

Este Projeto de Lei busca a inclusão das crianças com autismo ou outro tipo de deficiência no ambiente escolar. Melhorando a convivência afetiva e transformando o processo de aprendizagem.

Diante da importância e da abrangência desta matéria, que toca diretamente a vida de centenas de crianças e jovens de nosso município, rogando pela aprovação pelos nobres vereadores dessa Casa de Leis.

Plenário Ver Waldomiro dos Santos, 22 de fevereiro de 2024.



FLAVIO COMAJO
VEREADOR
PP-PARTIDO PROGRESSISTA



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 063 – GP

Cajamar, 02 de abril de 2024.

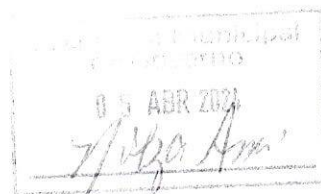
Senhor Prefeito,

Para sanção e promulgação, passamos às mãos de Vossa Excelência, os Autógrafos de nº 2222/2024 a 2228/2024, oriundos do Projeto de Lei de nºs 24/2024, 11/2024, 12/2024, 13/2024, 17/2024, 21/2024 e 22/2024, respectivamente, os quais foram devidamente aprovados pelo Plenário na 4ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de março de 2024.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Cajamar- Centro SP



AV. PROF. WALTER RIBAS DE ANDRADE, 555 - CEP: 07752-000 - CENTRO - CAJAMAR - SP

Tel/Fax: 4446-6148 / 4446-6420 / 4446-6844 / 4446-6066

www.camaracajamar.sp.gov.br

e-mail: cmdc@terra.com.br